



## RELATO DO V ENCONTRO NACIONAL DE PROFESSORES DE LATIM

LOCAL: Universidade Federal da Bahia/Instituto de Letras

DATA: 22 a 24 de abril de 2015

Nos dias de 22 a 24 de abril de 2015, o Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Universidade do Estado da Bahia e a Universidade Estadual de Feira de Santana, realizou, em Salvador, o II Encontro de Estudos Clássicos e foi a sede do V Encontro Nacional de Professores de Latim, evento que teve a sua quarta edição realizada em novembro de 2014, em João Pessoa, na Paraíba, momento em que se constatou a demanda pela estruturação de uma associação brasileira de professores de latim. Assim, o grupo de professores presentes ao encontro da Paraíba decidiu pela realização de um encontro num prazo mais curto, de forma a que as demandas levantadas pudessem ser já encaminhadas. A programação deste encontro na Bahia, então, seguiu na direção de conseguir que os esforços e as discussões de todos os encontros passados - desde 2010 - se concretizassem e ganhassem corpo, com a implementação de esforços para a realização dos projetos coletivos.

Seguindo o modelo já proposto em outros encontros e bem experimentado em João Pessoa, o encontro de 2015, para além de ter recebido trabalhos das diversas áreas dos estudos clássicos, em seus simpósios temáticos, procurou também promover um balanço dos últimos cinco anos de encontros de professores de latim. Além disso, buscou-se vislumbrar perspectivas para o futuro do grupo. Nessa perspectiva, alguns desafios se impuseram como ponto de pauta:

- a criação de uma associação
- a vinculação do grupo à SBEC



- a organização de um novo site, com espaço de cadastro e de interação entre os membros
- a criação de uma pós-graduação interinstitucional em Letras Clássicas para o Nordeste, cuja sede proposta pela plenária do último encontro é a UFPB

Os dias 22 e 23/04/15 foram destinados às atividades do II Encontro de Estudos Clássicos da Bahia, evento que teve sua abertura com o Prof. Teodoro Rennó Assunção, da UFMG, com uma conferência intitulada "O banho na Odisseia: cena típica e dimensão ritual", e seu encerramento com o Prof. Fábio Faversani, da UFOP, com uma conferência intitulada "Retratos imperiais no principado romano". A confraternização do evento ocorreu na noite do dia 23/04, no Museu de Arte Sacra – MAS-UFBA, com uma festa de lançamento dos dois volumes do *Latinitas: leitura de textos em língua latina*, da autoria do Prof. José Amarante.

O dia 24/04/15 foi todo destinado à realização do IV Encontro Nacional de Professores de Latim. Como este encontro tinha como ponto de pauta a criação de uma associação de professores de latim, os organizadores fizeram convocação amplamente divulgada em todo o território nacional, em canais de comunicação de classicistas brasileiros. Assim, os professores se reuniram, em seu Quinto Encontro, para tratar da fundação da Associação Brasileira de Professores de Latim, a partir da demanda identificada nos quatro encontros anteriores realizados na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em 2010, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em 2011, Na Universidade Federal Fluminense (UFF), em 2012, e na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em 2014. Estiveram presentes os seguintes professores: Aderlan Messias de Oliveira; Alcione Lucena de Albertim, Alessandro J. Beccari, Carlos Renato Rosário de Jesus, Cezar Alexandre Neri Santos, Cláudia Valéria, Penavel Binato, Douglas Gonçalves de Souza, Francisco de Assis Costa de Lima, Fábio da Silva Fortes, José Amarante Santos Sobrinho, José Luís Costa Bulcão, Lucas Consolin Dezotti, Lucas Matheus Caminiti Amaya, Luciene Lages Silva, Luiz



Pedro da Silva Barbosa, Michelle Bianca Santos Dantas, Milton Marques Júnior, Nelmira Moreira da Silva, Patrícia Prata, Renato Ambrósio, Telma Regina Garrido de Araújo, Tereza Pereira do Carmo, Vívian Carneiro Leão Simões, Zélia Gonçalves dos Santos. Registraram-se também as presenças dos seguintes estudantes: Jany Neiry Ribeiro da Silva, Raul Oliveira Moreira, Shirlei Patrícia Silva Neves, Sílvio Wesley Rezende Bernal. O encontro começou com uma conferência do Prof. Fábio Fortes, intitulada “V Encontro de Professores de Latim: um balanço dos primeiros 05 anos”. Estabelecida a demanda de criação da associação, passou-se às etapas de definição de seu Estatuto.

No início dos trabalhos, foi eleito presidente da sessão, o Prof. José Amarante Santos Sobrinho (UFBA), e como secretário responsável pela redação da ata de fundação, a Profa. Luciene Lages (UFS). Em seguida, passou-se à pauta da Assembleia: aprovação do estatuto da Associação. A minuta do Estatuto, previamente elaborada e disponibilizada online para uma leitura prévia por parte da comunidade, foi discutida minuciosamente, inicialmente em pequenos grupos e depois por toda a plenária. O presidente fez a proposta de aprovação do estatuto, tendo sido aprovado por unanimidade. Nesse momento, o Prof. Milton Marques Jr. (UFPB) pediu a palavra e solicitou que constasse em ata, de acordo com o que estabelece o capítulo III, artigo 7, parágrafo 1, a data limite de 31 de dezembro de 2015 para que os professores ausentes, interessados em assinar a ata de fundação da ABPL como sócios fundadores, manifestem, por escrito, seu interesse. A proposta feita pelo Prof. Milton Marques Jr. foi aceita por unanimidade. Na sequência, por sugestão do presidente da sessão, considerando que o encontro já havia extrapolado o tempo preestabelecido no edital de convocação, decidiu-se que a eleição dos membros da Diretoria, conforme o que consta no Título IV, Capítulo V, ocorrerá no VI Encontro Nacional de Professores de Latim, a ocorrer em 2016, na cidade de Manaus-AM. Assim sendo, por proposta da plenária, foi aprovado o Estatuto da ABPL e, no próximo encontro, a ser realizado em Manaus, será eleita a Diretoria, momento em que serão feitos os encaminhamentos para o registro da Associação na sua sede nacional na UFBA, com seu foro em Salvador – Bahia. Dessa forma,



aprovou-se que deverá haver um desdobramento da ata de fundação em dois documentos: a ata de aprovação do Estatuto, referente ao encontro realizado na Universidade Federal da Bahia, e uma ata de eleição dos membros da Diretoria, referente ao encontro a ser realizado em Manaus-AM.

No final da Assembleia, lembrando as demandas levantadas no IV Encontro, realizado na Paraíba, o Prof. Milton Marques Jr. apresentou suas reflexões sobre os requisitos iniciais exigidos pela Capes para a criação de um Programa Interinstitucional de Pós-graduação, tema que deverá constar da pauta de encontros futuros.

O Prof. Amarante tratou, ao final, da proposta de site para a Associação (que deverá ter o domínio [www.magistri.org](http://www.magistri.org)) e de algumas demandas para a vinculação do grupo à SBEC. Pelas normas da SBEC, como grupo de estudo, há a necessidade de: i) registro do Grupo de Estudo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; ii) existência de um sítio eletrônico do Grupo de Estudo na Internet com informações e contatos; iii) Produção reconhecida na área de Estudos Clássicos; iv) interinstitucionalidade; v) pertinência temática. Diante dessas questões, observou-se que a vinculação não buscará ser necessariamente como Grupo de Estudo, devido ao fato de que a natureza da vinculação deverá ser outra. Uma opção considerada como possível seria a vinculação da Associação à SBEC como sócio institucional, conforme o que orienta a Sociedade:

Os sócios institucionais devem ser pessoas jurídicas constituídas no Brasil ou no Exterior, comprometidas com os Estudos Clássicos, em conformidade com artigo 3º, parágrafo 5º do Estatuto.

A filiação de sócios institucionais depende exclusivamente do Conselho Editorial, que tem a prerrogativa estatutária de enviar essas propostas de filiação à Diretoria. Aceita a proposta, ela precisa ser homologada pela Assembleia Geral.

Uma vez que a Associação aprove a sua diretoria e formalize o seu processo de registro de CNPJ, poderá fazer a proposta de vinculação à Sociedade Brasileira



de Estudos Clássicos. Dessa forma, esse ponto de pauta deverá ser retomado após o registro completo da Associação (em anexo a este relato, um documento sobre como deveremos proceder para o registro da Associação).

Não havendo nada mais a tratar, a sessão foi encerrada pelo Prof. José Amarante Santos Sobrinho, e a Professora Luciene Lages lavrou a ata de aprovação do Estatuto. A ata deverá ser lida no VI Encontro, em Manaus, para que seja aprovada e assinada por todos. Da mesma forma, uma outra ata, com o resultado da eleição da Diretoria da Associação, deverá ser exarada e assinada pelos presentes no Encontro em Manaus, para que toda a documentação seja encaminhada para registro.

Salvador, 25 de setembro de 2015

Comissão organizadora do  
V Encontro Nacional de Estudos Clássicos



## Passo-a-passo de constituição de uma associação sem fins lucrativos\*

*[Etapas concluídas no V Encontro, na Bahia, em 2015]*

Quem quer constituir uma associação sem fins lucrativos deve reunir pessoas interessadas na organização da entidade e dispostas a juntar esforços para atingir as finalidades para a qual ela será constituída. Lembramos que para a constituição da associação é necessário um número mínimo de dois associados e não há limite máximo previsto por lei. Antes de mais nada, estes futuros associados deverão definir os principais objetivos da entidade, sua importância e sua necessidade.

Assim que formado este grupo de futuros associados ou associados potenciais, sugerimos que sejam definidas responsabilidades e organizada uma verdadeira divisão de tarefas que possibilite o mais rápido e eficiente desenvolvimento das atividades seguintes para formação jurídica da entidade.

A tarefa mais importante a partir de então será a elaboração do Estatuto Social. A pessoa responsável por tal tarefa deverá apresentar uma proposta de estatuto. Elaborada tal proposta, deve-se proceder à convocação dos interessados na constituição da organização para a realização de uma Assembleia Geral de Fundação.

A convocação para a Assembleia deve ser feita por meio de uma carta convite, chamada de Edital de Convocação, e deverá conter a data, a hora, o local, os objetivos da Assembleia e a pauta da reunião, ou seja, a ordem do dia. No edital deverá constar como pauta: a constituição da associação (aprovação do estatuto); a eleição dos membros que irão compor o primeiro mandato nos órgãos internos (diretoria, conselho fiscal, etc.) e a definição da sede provisória.

No dia marcado, antes do início da Assembleia em si, os associados deverão eleger o presidente, que conduzirá a Assembleia, e um secretário, que redigirá a ata da Assembleia. Lembramos apenas que o presidente e o secretário eleitos

---

\* Fonte: Fundação Promenino (Telefônica)





para conduzir os trabalhos da Assembleia não são necessariamente o presidente e secretário da associação.

O presidente deve iniciar com a leitura da ordem do dia constante do Edital de Convocação e deverá encaminhar os debates, seguindo a ordem apresentada. Assim, deverá ser lida a proposta de estatuto anteriormente elaborada para análise dos presentes. Se possível, deverá ser fornecida uma cópia da proposta a cada um dos presentes. Cada artigo polêmico ou destacado pela Assembleia deve ser discutido, alterado (quando necessário) e aprovado.

Um estatuto deve conter alguns itens obrigatórios, entre os quais destacamos:

- a) a denominação da entidade e sua sigla, se houver;
- b) a local da sede e foro da associação;
- c) as finalidades e objetivos;
- d) o tempo de duração;
- e) os associados (categorias, direitos e deveres, modo de admissão e exclusão);
- f) o modo pelo qual se administra a sociedade;
- g) quem representa a associação judicial e extrajudicialmente, ou seja, quem responde ...pelos atos e obrigações da associação;
- h) se os associados respondem ou não pelas obrigações da entidade;
- i) os poderes dos órgãos internos (Assembleia, diretoria, conselho fiscal, etc.);
- j) as formas de alteração do estatuto;
- k) o patrimônio da entidade; e
- l) as formas de extinção da entidade e nesse caso o destino de seu patrimônio.

*[As atividades acima descritas foram realizadas no V Encontro, na Bahia, quando foi aprovado o Estatuto e foi lavrada a ata de aprovação do Estatuto, com assinaturas colhidas, e que deverá estar à disposição para ser assinada por interessados presentes ao encontro de Manaus. As próximas etapas deverão ser concluídas no VI Encontro, em Manaus]*

Aprovado o estatuto social, deverá ser procedida a eleição dos integrantes do corpo diretivo da entidade para cumprir o primeiro mandato, de acordo com o



previsto no referido estatuto. Cabe aos membros da associação decidir quem pode se eleger para os cargos eletivos e a forma de eleição. Estes cargos podem, por exemplo, ser restritos aos associados, restritos a determinada categoria de associados ou mesmo serem abertos a pessoas que não fazem parte do quadro de associados da entidade.

Encerrados os debates, e não havendo mais assuntos a serem tratados, o secretário eleito deverá lavrar a Ata da Assembleia Geral de Fundação, a qual deverá conter a transcrição de todos os fatos ocorridos e as decisões tomadas pelos presentes, principalmente: a aprovação do estatuto (que deverá ser anexado à ata), o nome dos membros eleitos para integrar cada órgão interno, com o relato de sua posse e o endereço da sede provisória da associação.

*[Conforme o que se discutiu no V Encontro, na Ata da Assembleia a ser realizada no Encontro de Manaus, deverá ser retomada a questão de que a Fundação da Associação se realizou em dois momentos: um primeiro momento na Bahia, em que se aprovou o Estatuto, e um segundo momento em Manaus, em que se elegeu a Diretoria.]*

A Ata da Assembleia Geral de Fundação deverá ser assinada pelo presidente e secretário da Assembleia e por todos os associados fundadores ou acompanhada de lista de presença, bem como do estatuto aprovado que deverá ser assinado apenas pelo presidente da associação, com o visto de um advogado com registro na OAB. Lembramos que a assinatura do presidente deverá ser reconhecida em cartório nos dois documentos mencionados.

*[A ata feita na Bahia e as listas de presença do Encontro da Bahia estão disponíveis online. Será preciso que, em Manaus, o presidente da Associação, o Secretário e outros membros a assinem.]*

A ata deverá conter, ainda, a qualificação completa de todos os presentes na Assembleia. Assim deverá trazer: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número da cédula de identidade, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e endereço de residência. *[A ata feita na Bahia seguiu essa orientação]*. Se os membros eleitos para os cargos de administração não forem associados, eles deverão ser qualificados da mesma forma no momento de registro de sua eleição.





Assinada a Ata da Assembleia Geral de Fundação, a associação estará devidamente fundada. No entanto, para obter personalidade jurídica e passar a ser reconhecida como sujeito de direitos e de deveres, os documentos constitutivos da associação deverão ser devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca da sede da entidade.

*[Como o Estatuto definiu que a sede seria na UFBA, com o foro em Salvador, será preciso que a documentação seja enviada posteriormente para a Bahia, para que sejam feitos os encaminhamentos necessários para o registro da Associação].*

O registro deverá ser pedido em requerimento preparado de acordo com o padrão do cartório e assinado pelo representante legal da entidade, na forma do estatuto. Deverá, ainda, ser acompanhado dos seguintes documentos, que podem variar de cartório para cartório:

- 1) três<sup>1</sup> vias da Ata da Assembleia de Fundação, devidamente assinada pelo presidente, com firma reconhecida em cartório, e pelo secretário da Assembleia,
- 2) três vias do Estatuto social aprovado; assinado pelo presidente da entidade com visto e assinatura de um advogado inscrito na OAB e respectivo número de inscrição (Lei 8906/94);
- 3) pagamento de taxas do cartório (se houver);
- 4) extrato do estatuto (um resumo com os principais pontos), às vezes os cartórios solicitam que se apresente a Publicação no Diário Oficial destes extratos, outros publicam simultaneamente.

Depois desse procedimento a associação adquire personalidade jurídica, sendo oficialmente reconhecida e válida. No entanto, para poder realizar determinados atos, como celebração de contratos, abertura de conta bancária, prestação de serviços, etc., a entidade precisará ainda do registro no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

---

<sup>1</sup> Apesar de a Lei de Registros Públicos prever que são necessárias apenas duas cópias dos documentos constitutivos, a maioria dos cartórios exige três cópias, sendo esta a prática recomendável.



O pedido de inscrição no CNPJ deverá ser realizado no site da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)). São necessários os seguintes documentos:

- 1) Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica – FCPJ, gerada em disquete por intermédio do programa CNPJ. O disquete gerado será transmitido exclusivamente pela internet por meio do programa Receitanet (disponível para download no site da receita);
- 2) Os documentos abaixo relacionados:
  - original do DBE (Documento Básico de Entrada – que será disponibilizado no site após envio da FCPJ) assinado pela pessoa física responsável perante o CNPJ. A assinatura no DBE deverá ter firma reconhecida em cartório;
  - cópia autenticada da ata de fundação e do estatuto devidamente registrados no órgão competente.

Os documentos deverão ser encaminhados pelo CNPJ Expresso dos Correios ao endereço da unidade cadastradora de jurisdição do contribuinte. Este endereço será informado, logo após o envio da FCPJ pela internet, por meio de consulta à opção "Consulta da Situação do Pedido referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - enviado pela Internet". Para saber todos os passos para o envio do pedido pela internet, consultar item "Solicitação de atos perante o CNPJ por meio da Internet".

Outro registro obrigatório é aquele a ser realizado na Prefeitura a fim de obter o Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM, informando no departamento competente da Prefeitura o nome, endereço e objetivos da entidade. Convém informar-se das obrigações exigidas por seu município<sup>2</sup>.

É também recomendado que se obtenha registro nos órgãos estatais responsáveis pela área na qual a associação desenvolverá suas finalidades [...]. A associação poderá ainda solicitar certificados e qualificações concedidas pelo Poder Público, como o Certificado de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal (que possibilita eventuais isenções de impostos), a qualificação como

---

<sup>2</sup> Manual "Como montar uma ONG", elaborada pelo Centro de Voluntariado de São Paulo – CVSP.



Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP ou o Certificado de Entidade de Beneficente de Assistência Social.

Passo a Passo:

1. reunir pessoas interessadas na organização da entidade
2. definir os principais objetivos da organização
3. elaboração do estatuto social
4. convocação da Assembleia geral de fundação
5. Assembleia geral: aprovação do estatuto, eleição da diretoria, sede provisória e ata
6. registro dos documentos constitutivos no cartório de registro civil de pessoas jurídicas
7. registro no CNPJ
8. registro na prefeitura
9. outros registros e pedidos de qualificação / titulação [...]

#### MODELO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

1. - Convocação: São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, que se realizará no dia xx de xxxxx de 20xx, na Rua (completar endereço). A Assembleia será instalada, em primeira convocação às xxhs e, em segunda convocação, às xxhsxxmin.

2. - Ordem do Dia:

- a) deliberar sobre a constituição da associação;
- b) deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
- c) deliberar sobre o local da sede da associação;
- d) deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e
- e) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal (apenas de pretender qualificação como OSCIP).

São Paulo, xx de xxxx de 20xx

Responsável pela convocação da Assembleia



## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Ilmo. Sr.

Oficial do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Prezado Senhor,

Requeiro, nos termos da Lei, que seja procedido o registro do Estatuto Social e da Ata da Assembleia Geral de Fundação da (nome da associação).

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, xx de xxxxxxxx de 20xx.

---

Assinatura do representante legal  
Cargo exercido